

BEM-VINDO AO PROCESSO SELETIVO DO SISTEMA FIEMT!

Neste documento você encontrará todas as informações necessárias para facilitar a sua inscrição e o seu acesso a todas as etapas. Boa leitura!

REGRAS GERAIS

Os profissionais interessados em participar do processo devem ler com atenção a todas as informações aqui divulgadas, pois a participação no presente processo seletivo implica a completa ciência e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste descritivo, sobre as quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

Os candidatos estão cientes que deverão comparecer no processo com disponibilidade de horários, sendo que poderá sofrer qualquer tipo de alteração no agendamento diante da agenda/demanda dos avaliadores.

O candidato está ciente que para participar do processo seletivo deverá atender todas as exigências do processo, da divulgação da vaga, da proposta encaminhada via sistema, podendo ser excluído do processo a qualquer momento.

A Instituição se reserva no direito de realizar as etapas do processo seletivo no regime remoto e/ou presencial. A forma de realização será devidamente informada nas convocações para cada etapa.

Os procedimentos referentes ao processo de recrutamento e seleção constam na normatização interna do Sistema FIEMT que compõe as entidades (SESI/SENAI/IEL/FIEMT), os quais serão observados durante as etapas previstas.

Para a contratação de estagiários serão adotados os procedimentos estabelecidos na Lei de Estágio Nº 11.788/08 e normatização interna do Sistema FIEMT.

1. INSCRIÇÃO DO CANDIDATO:

O candidato poderá se inscrever somente em um dos processos abertos, devendo aguardar a finalização do processo que se inscreveu para se cadastrar a outras oportunidades divulgadas nas entidades que compõe o no Sistema FIEMT (SESI/SENAI/IEL/FIEMT).

*O candidato para inscrever o seu currículo deverá ler e dar ciência/aceite sobre os procedimentos previstos para a realização do processo de recrutamento e seleção das entidades que compõe o Sistema FIEMT (SESI/SENAI/IEL/FIEMT), bem como na Política de Lei Privacidade e Proteção de Dados mencionada no bloco: **Lei Geral de Proteção de Dados***, no final deste documento, para o qual está se escrevendo.*

A inscrição do candidato, bem como sua participação no processo seletivo, caracteriza o pleno conhecimento sobre as instruções contidas neste comunicado, bem como expressa seu aceite com relação aos termos deste.

Os interessados em participar do Processo Seletivo devem realizar a inscrição do currículo pelo site Institucional www.fiemt.com.br no link <Trabalhe Conosco>, no endereço eletrônico: <https://sistemafiemt.gupy.io/> ou através da nossa Página de carreiras: < <https://vempertencer.sfiemt.ind.br/>>. Após a realização completa do cadastro, o candidato deverá vincular seu currículo à vaga em que tiver interesse durante o período de inscrições supracitado no site.

O preenchimento das informações cadastrais e curriculares é de inteira responsabilidade dos candidatos. O as entidades que compõe o Sistema FIEMT (SESI/SENAI/IEL/FIEMT) farão a avaliação curricular utilizando as informações contidas nos currículos cadastrados no site.

Uma vez que o candidato com login e senha realizar a desistência em processo seletivo no qual está cadastrado, este procedimento é irreversível.

As inscrições poderão ser prorrogadas a critério das entidades que compõe o Sistema FIEMT (SESI/SENAI/IEL/FIEMT) modificando o cronograma de atendimento. A prorrogação de processo poderá implicar também na mudança de datas para a realização das outras etapas do processo.

Candidatos estrangeiros poderão participar dos processos seletivos desde que tenham a documentação necessária, e dentro da vigência, para uma futura admissão (lista de documentos para efetivação da contratação).

As Entidades que compõe o Sistema FIEMT (SESI/SENAI/IEL/FIEMT) não se responsabilizam pelas inscrições ou vinculação de documentos, realizados por meio eletrônico e que não forem recebidas por motivos de ordem técnica alheia ao seu âmbito de atuação, tais como: falhas de telecomunicações, falhas nos computadores, nos provedores de acesso e quaisquer outros fatores exógenos que impossibilitem a correta transferência dos dados dos candidatos.

Nos casos em que a formação exigida for pós-graduação ao nível de especialização Lato Sensu e o candidato estiver cursando Mestrado ou Doutorado, ele poderá ser considerado especialista quando as disciplinas obrigatórias já estiverem concluídas (comprovação através de declaração emitida pela Instituição de Ensino Superior), se o curso for credenciado pela CAPES ou em Instituições de Ensino Superior estrangeiro (desde que revalidados no Brasil) e apresentar comprovação que, caso não conclua o Mestrado ou Doutorado, receberá o título de especialista Lato Sensu;

As entidades que compõe o Sistema FIEMT (SESI/SENAI/IEL/FIEMT) poderão desclassificar o candidato em qualquer etapa do processo seletivo caso ocorra alguma discrepância ou falsidade nas informações ou documentos apresentados, currículos que não atendam aos requisitos mínimos para a vaga aberta e as que estejam com as informações incompletas.

1.1 INSCRIÇÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA OU REABILITADO:

Todas as vagas divulgadas pelas entidades que compõe o Sistema FIEMT (SESI/SENAI/IEL/FIEMT) estão disponíveis para pessoas com deficiência e reabilitados.

Para a inclusão de Pessoas com Deficiência ou Profissional Reabilitados no quadro de empregados e em atendimento à lei, o candidato com deficiência ou reabilitado deve estar enquadrado nas categorias discriminadas no Decreto Federal.

O candidato com deficiência ou reabilitado deverá no momento da inscrição, em campo definido para essa esta identificação, declarar-se pessoa com deficiência ou reabilitada.

A pessoa reabilitada ou com deficiência deverá informar as condições especiais necessárias para a realização das provas das etapas do processo seletivo no campo currículo via sistema.

No dia da realização da prova objetiva, o candidato com deficiência deverá apresentar laudo médico, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID. No caso de candidato reabilitado, esse deverá entregar o Certificado do INSS.

1.2 INSCRIÇÃO DE CANDIDATO COM VÍNCULO EMPREGATÍCIO COM O SISTEMA FIEMT

Poderá participar do processo seletivo o empregado que possuir vínculo empregatício de no mínimo seis meses completos em alguma das entidades que compõem o Sistema FIEMT (SESI/SENAI/IEL/FIEMT).

O empregado já deverá possuir seis meses completos para fazer a inscrição no processo seletivo durante o período de divulgação da vaga e apresentar documento/formulário de ciência da chefia imediata, deverá possuir o perfil para vaga, e ter enquadramento salarial igual ou inferior ao da vaga para a qual está se candidatando.

Para processos seletivos com candidatos que estejam vinculados à área requisitante, a banca examinadora deve ser constituída por pelo menos 03 (três) avaliadores. O terceiro membro não deve ter relação direta com este candidato, de forma a ampliar a impessoalidade do processo seletivo.

O candidato que já possua vínculo empregatício com o Sistema FIEMT não poderá participar do processo seletivo (presencial ou online) se estiver portando algo que identifique ele como profissional (exemplo: uniforme, crachá, carro da empresa).

O profissional do Sistema FIEMT que optar por participar de processo seletivo terá as horas de trabalho debitadas do banco de horas se a aplicação ocorrer em horário conflitante ao de trabalho.

Em caso de aprovação em processo seletivo, os profissionais que já possuam vínculo empregatício em entidade diferente da que estiver lotado, deverá optar pelo vínculo que deseja manter, permanecendo somente com um vínculo.

Os empregados que compõem as Entidades do Sistema FIEMT (SESI/SENAI/IEL/FIEMT) participam em igualdade de condições com os demais candidatos nos processos seletivos externos, devendo observar os procedimentos internos da instituição.

Ex-empregado das entidades que compõem o Sistema FIEMT (SESI/SENAI/IEL/FIEMT) poderão participar de processos seletivos se houver transcorrido 6 (seis) meses da data de seu desligamento em qualquer das Entidades do Sistema FIEMT. Esse período obedece a legislação trabalhista na qual impede que possa, em um intervalo inferior, ser assinado contrato de experiência. Outro fator relevante é que se tratando da mesma função, dentro de 06 (seis) meses, o candidato aprovado não poderá ter salário inferior ao recebido anteriormente em seu último vínculo com alguma entidade do Sistema FIEMT.

Somente poderá habilitar-se ao processo seletivo o candidato que não tenha sido demitido por justa causa pelas entidades que compõem o Sistema FIEMT.

1.3 INSCRIÇÃO DO CANDIDATO COM GRAU DE PARENTESCO

Poderão ser admitidos os candidatos que possuem grau de parentesco (afim ou consanguíneo) com profissionais do Sistema FIEMT desde que cumpridas as orientações da instrução PESSOAS-IT-106 – CONFLITO DE INTERESSES – VÍNCULOS DE PARENTESCO.

Não poderão ser contratados como empregados, quer com processo seletivo ou sem processo seletivo (cargo de confiança), do Sistema FIEMT, os parentes de membros dos Conselhos Deliberativos, Superintendentes e Diretores Regionais.

Parentes de empregados com cargo de gestão (cargos de confiança) poderão ser contratados, desde que a vaga seja para atuar em área/unidade distinta daquela do parente e que não haja subordinação direta ou indireta entre eles.

Parentes de empregados do Sistema FIEMT poderão ser contratados, desde que não haja subordinação direta ou indireta entre eles, sendo recomendável que a vaga seja para atuar em gerência/unidade distinta daquela do parente.

Ocorrendo a identificação de empregados com relação de parentesco trabalhando em uma mesma área/unidade, o caso será analisado pelas Gerência de Pessoas e de Integridade, conforme as orientações vigentes nessa instrução normativa.

Os empregados do Sistema FIEMT deverão comunicar a existência de relações de parentesco, conforme os procedimentos relacionados nessa instrução normativa.

Para a contratação de estagiários e bolsistas, ainda que não configure relação de emprego, deverão ser observadas as diretrizes dessa instrução normativa, sendo possível a contratação de estagiários e bolsistas de parentes de empregados do Sistema FIEMT. É recomendável que a vaga seja para atuar em área/unidade distinta daquela do parente.

Os candidatos deverão preencher o documento - Declaração de Grau de Parentesco durante o processo seletivo, informando se possui ou não vínculo parentesco com profissional do Sistema FIEMT.

Situações não previstas nessa instrução normativa deverão ser encaminhadas para as áreas de Pessoas e Compliance para análise.

2. ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- I. Análise Curricular - etapa de caráter eliminatório e classificatório;
- II. Provas Objetiva Teórica de Português e Teórica Específica - etapa de caráter eliminatório e classificatório;
- III. Prova Composta - etapa de caráter eliminatório e classificatório;
- IV. Entrevista Final - etapa de caráter classificatório.

2.1 ANÁLISE CURRICULAR:

Nesta etapa é realizada a verificação da adequação dos candidatos ao perfil mínimo descrito em comunicado de divulgação da vaga. Seguem para a próxima etapa os currículos que melhor atendem aos requisitos descritos para escolaridade, formação e experiência no perfil da vaga.

Fica a critério do Sistema FIEMT, realizar a triagem e seleção dos currículos, considerando a experiência mínima e conhecimentos dos candidatos para a realização das atividades proposta para a vaga. Não serão selecionados currículos de candidatos menores de 18 anos, salvo exceção para processos de contratação de Aprendiz.

O Sistema FIEMT reserva-se o direito de excluir/desclassificar do processo de recrutamento e seleção, as inscrições cujos currículos não atendem aos requisitos mínimos para a vaga aberta, também as que estejam com as informações incompletas.

Os candidatos que informarem formação escolar e experiência e, conforme definido neste comunicado, não apresentarem a documentação comprobatória, ou apresentarem de forma incompleta, serão desclassificados do processo.

Para comprovação de escolaridade exigida, são aceitos apenas diploma reconhecido pelo MEC conforme a exigência do cargo. No caso de recém-formados (em período de até 06 meses), são aceitas declarações de conclusão de curso (com colação de grau já realizada) com validade máxima de um ano.

Poderão ser encaminhados para a próxima etapa os candidatos que classificarem na etapa de Análise Curricular, atendendo a todos os requisitos solicitados.

Os candidatos que não apresentarem os requisitos solicitados para a vaga serão desclassificados do processo seletivo. Ressaltamos que o currículo alterado/editado após a triagem/análise curricular não será aceito como justificativa.

2.2 PROVA OBJETIVA

Os candidatos selecionados na análise curricular, que atendam ao perfil desejado, serão chamados para a realização de Prova objetiva.

Contempla a etapa de Prova Teórica Específica – PTE: No conteúdo poderá conter: assuntos que possibilitem a verificação dos conhecimentos necessários/específicos para o desenvolvimento do cargo/função em questão e conteúdos sobre Língua Portuguesa, em geral. Independente da escolaridade do cargo, será aplicado conhecimento específico de acordo com o cargo/função solicitada em requisição de pessoal.

O candidato deve estar presente no local indicado para a realização da prova, preferencialmente com 15 minutos de antecedência da hora marcada, sendo presencial ou remoto, trazendo consigo documento oficial de identificação com foto e caneta esferográfica azul ou preta. Esse tempo de tolerância é considerado a partir do horário estipulado para início da prova que consta no comunicado/proposta do processo seletivo.

A prova será realizada com todos os candidatos em mesma data e horário. O candidato que não comparecer em uma das etapas, será considerado desclassificado do processo.

O tempo previsto para a realização da prova objetiva será de até uma hora (01h). O candidato não deverá se ausentar do processo seletivo antes da autorização do avaliador.

Esta etapa é 100% objetiva, e prova aplicada valerá de 0 (zero) a 7 (sete) pontos. A pontuação poderá ser distribuídas nas questões aplicadas.

Em caso de questão anulada (erro de digitação, duplicidade de entendimento da pergunta ou casos equivalentes) a pontuação da mesma será redistribuída nas demais.

O candidato para ser classificado no processo deverá atingir 4,50 (quatro e meio) pontos ou superior. Os que atingirem nota inferior a 4,50 (quatro e meio) pontos será considerado não classificado para a próxima etapa

Quando o número for superior a 10 candidatos classificados na etapa de prova objetiva, serão chamados apenas os 10 primeiros candidatos classificados. Os demais podem ser chamados se os convocados não apresentarem capacidades técnicas nas demais etapas.

Como forma de facilitar a participação do candidato e otimizar o tempo disponível para realização dos processos seletivos, as entidades que compõem o Sistema FIEMT (SESI/SENAI/IEL/FIEMT) poderão optar por realizar mais de uma etapa em 1(um) único dia (ou, se necessário, em dia subsequente) podendo ser informado na presencial/remoto com os participantes. O candidato participará das etapas e no caso de não classificação, as etapas seguintes serão desconsideradas para correção.

Referente a questionamento sobre perguntas nas provas, deverá ser manifestado antes do primeiro candidato entregar as provas. Caso algum candidato entregue não será mais aceito o questionamento.

As tratativas de questionamento dos candidatos deverão ser realizadas juntamente na presença de todos os candidatos.

As provas serão corrigidas com base no preenchimento do gabarito, fica sob responsabilidade do candidato marcar uma alternativa por pergunta no gabarito, bem como preencher o nome completo nas provas. Não será entregue outro gabarito mediante erros ou rasuras por parte do candidato.

O candidato que apresentar gabarito com rasura ou marcação dupla de alternativas, terá sua resposta considerada como errada.

Não será permitido ao candidato permanecer no local de aplicação das provas portando aparelhos eletrônicos ligados, bem como a comunicação entre candidatos e fotografar a prova. O descumprimento desta instrução implicará na eliminação do candidato no processo seletivo.

Por razões de ordem técnica, de segurança e de direitos autorais adquiridos, não são fornecidos os gabaritos e exemplares dos cadernos de provas, mesmo após o encerramento do processo seletivo. Não é permitido fotografar ou copiar esses materiais.

2.3 PROVA COMPOSTA:

Serão chamados para etapa da prova composta os 10 primeiros candidatos classificados na etapa de provas objetivas. Podendo ser chamados posteriormente os demais candidatos classificados mediante avaliação dos 10 primeiros avaliados.

Nesta etapa são avaliados conhecimentos do candidato na vaga, podendo ser aplicado o critério do solicitante: tema de redação, case, estudo de caso, excel (básico, intermediário e/ou avançado), auto cad. Prática: Motorista, Guarda vidas, Professores, Instrutores, Montagem e desmontagem de equipamentos, máquinas etc.

Para aos cargos/funções de Professores/Instrutores/Monitores e outros, quando necessário, os candidatos realizarão aula prática no qual seguirá o mesmo critério de avaliação. Para os cargo/função de Motorista realizarão a prática com o carro e Guarda Vidas a prática na piscina a critério do solicitante.

Na etapa de prova composta, será atribuído o valor de 0,0 (zero) à 7,0 (sete) pontos dentro dos critérios estabelecidos. O candidato para ser classificado no processo deverá atingir pontuação igual ou maior a 4,50 (quatro e meio) pontos. Os que atingirem nota inferior a 4,50 (quatro e meio) pontos será considerado não classificado para a próxima etapa.

Os critérios de avaliação serão o conhecimento do candidato no manuseio/capacidade técnica de utilização do computador, Comunicação e Interação, Planejamento e Organização, Orientação para o Resultado, Criatividade e Inovação, Proatividade e Conhecimento Técnico da área.

A aplicação desta etapa será definida no dia a critério do avaliador e poderá ser realizada no computador e/ou escrita, por apresentação expositiva, gravação de vídeos, prática, online ou presencial.

Diante da agenda da área solicitante, o processo poderá iniciar a etapa da prova composta no mesmo período da prova objetiva, podendo também ser realizado no mesmo dia a entrevista final.

A prova será realizada com todos os candidatos em mesma data e horário. O candidato que não comparecer em uma das etapas, será considerado desclassificado do processo.

Não será permitido ao candidato permanecer no local de aplicação das provas portando aparelhos eletrônicos ligados, bem como a comunicação entre candidatos e fotografar a prova. O descumprimento desta instrução implicará na eliminação do candidato no processo seletivo.

Nesta etapa os candidatos deverão apresentar os documentos que comprovam os requisitos básicos do cargo/função e as condições de participação, para que sejam validados pelas entidades que compõe o Sistema FIEMT (SESI/SENAI/IEL/FIEMT).

2.4 ENTREVISTA FINAL:

Está etapa consiste na realização de entrevista, na qual são avaliados os seguintes itens: Conhecimento Técnico/Competências e Experiência. Outros requisitos também podem ser avaliados de acordo com a especificidade do cargo

A nota da entrevista será atribuída pelo gerente/coordenador/gestor responsável pelo processo, no qual terá atribuição de 0 (zero) a 3,00 (três) pontos, considerando os critérios estabelecidos.

Caso o candidato realize a entrevista, mas não atinja a média necessária na etapa da Prova Composta, a nota da entrevista será desconsiderada do seu processo.

Nota: A convocação do candidato referente a todas as etapas previstas será realizada por meio do contato indicado pelo currículo do candidato via Sistema. É de inteira responsabilidade do candidato, manter os contatos atualizados (e-mail, telefone etc.) no seu cadastro de inscrição, bem como o acompanhamento via sistema com login e senha.

Em caso de falha ou inconsistência na aplicação em uma das etapas, a mesma deverá ser reaplicada, respeitando o prazo de 01 dia útil para o agendamento do novo cronograma.

Todos os candidatos aprovados na etapa anterior ao cancelamento deverão ser informados e convidados a participar da avaliação.

3. DA APLICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO ONLINE (VIA TEAMS):

Quando o processo for realizado de forma remota, deverão ser observados as seguintes regras:

Todo o processo seletivo que for realizado em formato remoto ocorrerá por meio da Plataforma Institucional Microsoft Teams, que pode ser instalada gratuitamente acessando o link: <https://www.microsoft.com/pt-br/microsoft-365/microsoft-teams/free>.

O link para acesso a esta plataforma será encaminhado para o e-mail do candidato até um dia antes da realização da etapa, o candidato deverá ficar atento.

A Instituição utilizará o e-mail cadastrado pelo candidato no ato do preenchimento do currículo para comunicar oficialmente outras informações que se tornem necessárias para a realização das etapas, sendo de responsabilidade do candidato a indicação correta do e-mail.

A duração da prova será de até uma hora e trinta minutos (01h30m). A prova poderá ser realizada tanto no período matutino quanto no período vespertino, a depender de agendamento prévio da Instituição.

É proibido fotografar, gravar, ou fazer captura de tela de qualquer questão da prova, da sala virtual bem como acessar qualquer página ou realizar qualquer consulta eletrônica ou bibliográfica durante a realização da prova.

A Instituição não se responsabiliza por problemas técnicos de conexão ou de instalação, incompatibilidades entre o sistema de provas e o sistema operacional utilizado pelo candidato; falhas de comunicação, congestionamento da rede de internet ou outros fatores que impossibilitem a realização da prova online.

3.1 São condutas de responsabilidade do candidato:

Em caso de utilização de computador, garantir que estes tenham instalados um dos sistemas operacionais e navegadores abaixo, com o bloqueador de pop-ups desabilitado: Sistema Operacional Windows, Firefox ou Chrome, Teclado Português, Webcam e microfone instalados e habilitados.

Reservar um local apropriado para a realização da avaliação com boa iluminação, visibilidade e em ambiente sem ruídos. Celulares e dispositivos eletrônicos não são permitidos a utilização durante o processo seletivo.

Recomenda-se que o candidato instale e teste o acesso à plataforma institucional Microsoft Teams um dia antes da realização da etapa agendada, a fim de prevenir qualquer transtorno no horário de realização da etapa. No dia da etapa, o candidato deverá acessar a plataforma com 15 minutos de antecedência.

Durante a realização da etapa, a Instituição realizará o acompanhamento dos candidatos por meio de programa de supervisão e fiscalização, estabelecendo navegação em tela cheia, não sendo permitido captura ou gravação da tela, cópias, colas, consultas, minimização ou troca de tela.

O candidato deverá manter habilitado, na máquina em que realizará a prova online, microfone e câmera durante todo o período da prova.

A câmera e o microfone devem estar descobertos e captando claramente a imagem do candidato e o som ambiente durante a realização da etapa.

O equipamento utilizado pelo candidato deverá permitir o acesso à câmera e microfone pela Plataforma Institucional Microsoft Teams.

Os candidatos ficam advertidos que serão capturados imagem e som durante toda a realização da prova com vistas a garantir a lisura do processo.

Durante a realização da prova o candidato não poderá utilizar qualquer acessório ou vestimenta que dificulte a identificação facial, sendo proibido o uso de bonés, óculos de sol e outros acessórios.

O candidato que abandonar o ambiente virtual ou desabilitar áudio ou vídeo, por qualquer motivo, incluindo instabilidade de rede ou problema técnico, não poderá retornar para a sala virtual novamente, sendo desclassificado do processo seletivo, salvo força maior, a ser analisada pela equipe de Gente.

A comunicação do avaliador da Instituição com o candidato será feita através do chat disponibilizado pela plataforma Microsoft Teams.

4. CLASSIFICAÇÃO:

O retorno das etapas do processo seletivo é divulgado na Página de Carreiras do Sistema FIEMT – na aba: fazer login como candidato > Minhas Vagas e/ou através do e-mail. É responsabilidade dos candidatos acompanhar as informações do processo seletivo com seu login e senha.

Todo o retorno do processo será informado no sistema individualmente. O retorno final para o candidato tem previsão de até 15 a 20 dias após a finalização da entrevista final para disponibilização no site, através do login e senha.

As vagas poderão ser para contratação imediata/cadastro de reserva/prazo determinado e dentro da demanda, obedecendo à ordem classificatória. Os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 4,50 (quatro e meio) pontos em quaisquer das etapas poderão ser convocados para as etapas seguintes, todavia a instituição reserva-se no direito de, primariamente, convocar para próxima etapa somente os candidatos que obtiveram as 10 maiores notas na etapa anterior.

Em caso de empate no processo seletivo, serão observados os critérios estabelecidos na normatização das entidades que compõe o Sistema FIEMT (SESI/SENAI/IEL/FIEMT): maior nota na prova de conhecimento específico, maior grau de escolaridade, caso seja similar, o candidato que apresentar maior número de titulação, tempo de experiência: será realizado conforme as informações registradas no currículo do candidato e através de registro em CTPS. Em processo seletivo que não exigir experiência, será considerada a experiência relacionada à atuação da função.

Caso nenhum dos convocados tenha sido aprovado para a etapa seguinte, os próximos 10 (dez) classificados por vaga divulgada, devem ser convocados a participar da próxima etapa e, assim sucessivamente, até que seja aprovado o candidato.

Respeitada a classificação das notas no processo, o candidato com a maior pontuação, qualificação e com a comprovação dos documentos exigidos no processo é encaminhado para exame médico admissional.

O candidato deverá estar apto no exame admissional para assumir a vaga.

4.1 BANCO DE CLASSIFICADOS:

O presente processo seletivo terá validade de 12 meses podendo ser prorrogado por igual período a partir da data de publicação dos candidatos classificados.

O Banco de Classificados é utilizado somente no recrutamento externo. É composto pelos candidatos aprovados na etapa de entrevista, com validade de até 12 meses, a contar da data de conclusão do processo seletivo, podendo ser prorrogável ou não por mais 12 meses a critério das entidades que compõe o Sistema FIEMT (SESI/SENAI/IEL/FIEMT).

Em caso de reaproveitamento de processo seletivo o candidato cadastrado em nosso sistema está ciente e autoriza o repasse do currículo para análise em qualquer das entidades que compõe o Sistema FIEMT (SESI/SENAI/IEL/FIEMT) independente da entidade no qual esteja participando.

A admissão está condicionada à solicitação de liberação de futuras vagas temporárias ou efetivas, em iguais condições. Havendo recusa em assumir a vaga, o candidato é excluído do Banco de Classificados do processo.

Neste caso fica a critério do solicitante da vaga pedir o reaproveitando, não sendo como regra, podendo em caso de interesse do demandante realizar a divulgação da vaga no site do Sistema FIEMT.

Importante: No caso de aceite da vaga, o candidato deixa de fazer parte da lista de classificados de origem.

Para as vagas de caráter temporário, podem ser convocados os candidatos classificados em vagas efetivas ou prazo determinado, de carga horária igual ou diferente.

4.2 CADASTRO RESERVA:

A critério da Direção do Sistema FIEMT, poderá ser realizado processo seletivo exclusivo para reserva de vagas, denominado como Cadastro Reserva, devendo este ocorrer em conformidade com as Resoluções das Entidades que compõem o Sistema FIEMT;

As entidades que compõe o Sistema FIEMT (SESI/SENAI/IEL/FIEMT) poderão abrir processo seletivo para Cadastro de Reserva e os candidatos aprovados serão admitidos, em ordem classificatória, mediante demanda do Sistema FIEMT, durante o período de validade de até 12 meses, podendo ser prorrogável por mais 12 meses a critério da instituição.

Vaga Cadastro Reserva, em que foi realizado Processo Seletivo, deverá ocorrer a contratação no prazo máximo de 06 (seis) meses após o fechamento, posterior a esse período, fica assegurado o direito da Gerência Corporativa de Pessoas e Cultura realizar o cancelamento delas;

5. DOS CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

O candidato será desclassificado do processo seletivo se:

- ✓ Não apresentar, na data estipulada, documentação comprobatória dos requisitos;
- ✓ Não comparecer em qualquer etapa, seja qual for o motivo alegado;
- ✓ Apresentar-se após a data ou horário estabelecido em qualquer etapa;
- ✓ Utilizar qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação (celular, relógio digital, tablet ou similar) durante a realização das etapas;
- ✓ Não devolver integralmente o material recebido;
- ✓ Perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos.

Além das hipóteses previstas, será desclassificado o candidato que no processo seletivo **online** que:

- ✓ Acessar a sala virtual após decorridos o horário previsto para início da etapa;
- ✓ Portar, durante a realização da etapa, qualquer aparelho eletrônico de comunicação (celular, relógio digital, tablet ou similar) além daquele equipamento destinado à realização da etapa.
- ✓ Perturbar, de qualquer modo, a ordem da realização da etapa online, com comportamento indevido durante a realização;
- ✓ Realizar qualquer ato de comunicação durante a realização das provas, com outras pessoas;
- ✓ Capturar ou gravar a realização da prova ou a sala virtual;
- ✓ Realizar consultas paralelas via dispositivo eletrônico ou não;
- ✓ Desabilitar câmera e microfones;
- ✓ Praticar atos que contrariem as normas das regras gerais;

Importante: A violação de qualquer regra deste comunicado pelo candidato, culminará em eliminação imediata.

5.1 DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS:

A lista de documentos que comprovam os requisitos básicos da função é solicitada por e-mail no início do processo de admissão. Se os documentos apresentados não comprovarem os requisitos, o candidato é desclassificado do processo, independente da pontuação obtida nas etapas seletivas.

O Sistema FIEMT poderá desclassificar o candidato em qualquer etapa do processo seletivo caso ocorra alguma discrepância ou falsidade nas informações ou documentos apresentados.

Para funções que necessitam de deslocamento com veículo da organização para atendimento da indústria e/ou de processos em diferentes unidades, conforme requisição de pessoal, será exigido durante os processos seletivos a comprovação de Carteira Nacional de Habilitação (CNH) dentro da validade/vigente. Sendo que a não apresentação do documento, acarretará eliminação do processo seletivo.

6. ADMISSÃO:

Decorridos os procedimentos previstos para seleção, os candidatos classificados receberão orientações específicas para proceder à contratação, tudo conforme as vagas primariamente existentes no comunicado de divulgação.

No momento da convocação para ascensão ao cargo, os candidatos apresentarão as comprovações solicitadas, mediante entrega de documentos via plataforma de admissão requisitados pela Gerência Administrativa Financeira, com a equipe de Administração de Pessoal, para integral cumprimento da legislação trabalhista e previdenciária.

Todos os documentos deverão ser anexados na plataforma de admissão, sem pendências, sob pena de não haver contratação e, conseqüentemente, serem os candidatos excluídos do processo de seleção.

No caso de os candidatos convocados não aceitarem ocupar as vagas, estes devem formalizar suas desistências via e-mail ou carta, sendo excluídos automaticamente da condição de ocupar os cargos.

Para efetivação da contratação a documentação deve estar completa, e os dados/informações cadastrais (nome, CPF, endereço, data de nascimento, número do PIS), sem nenhuma divergência/ inconsistência nos órgãos públicos (Receita Federal/INSS/CEF);

O candidato que não apresentar a documentação no prazo estipulado de 24 horas (um dia útil) a contar da data de convocação, e não justificar o motivo do não comparecimento, será devolvido o processo a área de Gestão de Pessoas e comunicado formalmente o solicitante da requisição.

O candidato (a) que necessite de prorrogação do prazo de entrega da documentação, deve formalizar por e-mail a justificativa da solicitação, para que seja verificado junto ao solicitante a possibilidade de atendimento, podendo ser prorrogado em até 48 horas (2 dias úteis).

Obs.: Essa informação é necessária para atendimento ao programa do governo federal E-SOCIAL. A contratação do candidato selecionado somente será efetivada com a entrega, no prazo estabelecido da documentação completa e realização do exame admissional, ou seja, sem nenhuma pendência em relação à documentação exigida.

6.1 DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA EFETIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO NO SISTEMA FIEMT:

- ✓ 02 Fotos 3x4 recentes;
- ✓ Cópia digitalizada do CPF- Cadastro de Pessoa Física;
- ✓ Cópia digitalizada do Certificado de reservista (Verificar se está regular com o Serviço Militar);
- ✓ Cópia digitalizada da Carteira de Motorista (Verificar se está dentro da validade);
- ✓ Carteira de Trabalho e Previdência Social – cópia digitalizada das páginas de identificação e das experiências;
- ✓ Cópia digitalizada do Comprovante de escolaridade;
- ✓ Cópia digitalizada da Carteira do Conselho de Classe (Verificar se está dentro da validade).
- ✓ Cópia digitalizada do Título de eleitor;
- ✓ Cópia digitalizada do Cartão de PIS ou PASEP;
- ✓ Cópia digitalizada da Certidão de Nascimento/Casamento ou Declaração de União Estável;
- ✓ Cópia digitalizada do Comprovante de endereço constando o CEP;
- ✓ Carteira de Trabalho e Previdência Social – original e cópia digitalizada das páginas de identificação (Verificar se a CTPS está atualizada e com espaço suficiente para novas anotações antes da entrega);
- ✓ Comprovante digitalizada da conta corrente nos Bancos: Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil (podendo ser o extrato, saldo ou comprovante de depósito);
- ✓ Currículo atualizado;
- ✓ Cópia digitalizada do Comprovante de cursos citados no currículo;
- ✓ Cópia digitalizada do RG e CPF do cônjuge;
- ✓ Cópia digitalizada da Certidão de nascimento dos filhos;
- ✓ Cópia digitalizada do CPF dos filhos;
- ✓ Cópia digitalizada do Cartão de vacinação de filhos menor de até 05 anos;
- ✓ Cópia digitalizada do comprovante de escolaridade dos filhos e/ou dependentes maiores de 7 anos;
- ✓ Termo de responsabilidade para salário família (quando houver dependentes até 14 anos de idade).

7. DISPOSIÇÕES FINAIS:

O Sistema FIEMT - É instituição de direito privado e suas contratações são realizadas pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). A realização do presente processo seletivo não se configura, em qualquer hipótese como concurso público, bem como a aprovação do candidato em todas as etapas do processo não obriga o Sistema FIEMT à sua contratação.

O candidato selecionado terá o contrato de trabalho firmado sob regime da Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT. A contratação poderá ser por prazo determinado ou indeterminado, conforme vaga disponível. O contrato de trabalho por prazo indeterminado será precedido de contrato de experiência por 90 (noventa) dias, dividido em dois períodos de 45 dias, nos termos da Legislação Trabalhista, podendo tornar-se por prazo indeterminado, em caso de avaliação positiva do empregado.

Fica assegurado as entidades que compõe o Sistema FIEMT (SESI/SENAI/IEL/FIEMT) o direito de cancelar ou suspender qualquer processo seletivo antes da assinatura do contrato de trabalho e da CTPS.

É de total responsabilidade do candidato o custeio de despesas com deslocamento, acomodação e alimentação, na ocasião de sua participação nas diversas etapas do processo seletivo.

O candidato que tiver interesse em saber a nota obtida em cada etapa do processo seletivo deverá realizar uma solicitação formal, enviar por e-mail, discriminando nome completo, CPF, número do processo no qual está concorrendo, para o endereço que consta na proposta encaminhada ao candidato. Não informamos classificação.

É obrigatório o candidato formalizar via sistema sua desistência no processo, por qualquer motivo que seja.

Necessitando esclarecimentos, os candidatos podem contatar a área de Gente por meio do e-mail que consta no detalhamento da vaga, é importante informar no campo assunto o número do processo.

As situações não abordadas neste documento serão analisadas individualmente pela área de Gente do SistemaFIEMT.

***DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS – LGPD:**

Com o objetivo de proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade dos titulares dos dados pessoais, mantendo a transparência e adequação, para o tratamento de dados pessoais registrados neste documento de Regras Gerais para o processo seletivo, o SFIEMT está adequado à Lei Geral de Proteção de dados 13709/18 (LGPD), cumprindo-se:

- I. O tratamento de dados pessoais e sensíveis, conforme dispõe a Lei Geral de Proteção de Dados em seu Capítulo II – Seção I – Artigo 7º, coletando seu consentimento para finalidade específica, ou seja, processo seletivo, a partir do momento que registra o seu currículo no sistema, e, se cadastra em abertura de vagas.
- II. Com o compartilhamento de dados pessoais informados pelo candidato, como curriculares, formulários, poderão ser compartilhados quando necessário para todas as entidades que compõe o sistema Fiemt (SESI/SENAI/IEL/FIEMT), bem como, com órgãos fiscalizadores (TCU e CGU) em processo de auditoria, assegurando a responsabilidade de permitir acesso autorizado somente aos responsáveis, pelas tratativas da referida documentação;
- III. Proteção e armazenamento dos dados pessoais pelo tempo que a legislação relacionada às contratações indicar, mantendo o sigilo e privacidade conforme disposto na LGPD;
- IV. Demais orientações constantes na LGPD para o devido tratamento de dados.

É importante que você conheça nossa Política de Privacidade e Proteção de Dados acessando o link <https://www.fiemt.ind.br/institucional/2239/politica-de-privacidade-e-protecao-de-dados>, para conhecer como tratamos os seus dados pessoais, bem como ler a orientação sobre login e senha, no título “Como estamos trabalhando para manter seus dados seguros – item: Medidas que nós esperamos que você tome”.

Os dados podem ser apresentados como forma de prestação de contas de auditoria e controles aos órgãos fiscalizadores e auditoria independente contratada.

Conheça também o código de ética das entidades compõem o Sistema FIEMT: <https://fie.mt/CodigodeEticaeConduta>